



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 163/21

Contrato/Aditivo nº **161/2022**

Processo Administrativo nº. 24.229/2022 e 24.237/2022 - Anexados ao de nº 20.375/2021 – Pregão Eletrônico nº 078/2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ALTBIT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Objeto: **FORNECIMENTO/LOCAÇÃO MENSAL DE CHROMEBOOK, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ASSISTIDO E CONTINUADO PARA EDUCADORES, MULTIPLICADORES E TÉCNICOS**

Aditamento: **Aditamento de Prazo**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **ALTBIT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.427.687/0001-09, sediada na cidade de São Paulo/SP, na R. Dr. Berto Conde, nº 70, VI Monte Alegre, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de julho de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **29/07/2022 a 28/07/2023**, mantendo-se o valor mensal sem aplicação de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no P.A. nº 24.237/22, aditam em quantidade o objeto contratado no item 03 em mais 100 unidades de Notebook Dois em Um (Tablete e Notebook), consoante o disposto no artigo 65, inc. I, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal e total do contrato bem como os valores unitários a serem praticados devido a prorrogação sem aplicação de reajustes e devido o aditivo quantitativo, seguem abaixo discriminados:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	Valor mensal	Valor 12 meses
		Unidades		
Item 2 – Suporte Técnico			R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Item 3 – Locação Contrato Principal	R\$ 150,00	1.000	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
Item 3 – Aditamento Quantitativo	R\$ 150,00	100	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Total			R\$ 169.000,00	R\$ 2.028.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Mauro Fernandes Candido.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CDB4-9EF3-F342-8897.



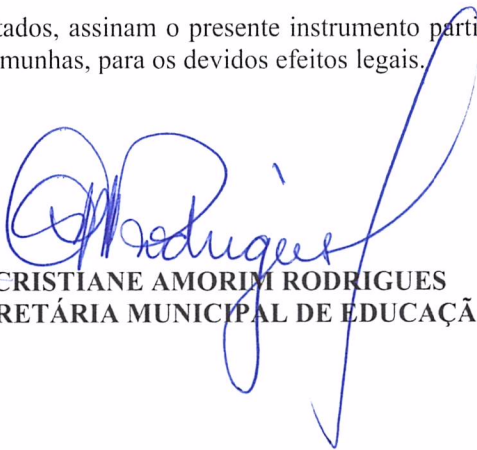
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

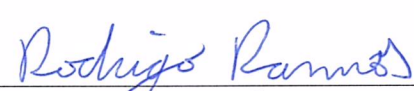
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

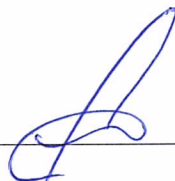
Botucatu, 29 JUN 2022


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALTBIT INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-8

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3